

## **RESOLUÇÃO Nº 028/2022/AMERIOS**

### **CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **CARLINE JOICE HACKENHAAR**, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021, a contar de 26/12/2022 a 09/01/2023, ficando regularizado esse período.

Art. 2º Conceder 05 (cinco) dias de férias com abono de 1/3 para a empregada **CARLINE JOICE HACKENHAAR**, relativo ao período aquisitivo de 19/10/2021 a 18/10/2022, a contar de 10/01/2023 a 14/01/2023, ficando em haver 25 (vinte e cinco) dias referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 21 de Dezembro de 2022.

**DIRCEU SILVEIRA**  
**Presidente da AMERIOS**  
**Prefeito de Modelo**

---